



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude

PORTARIA SEQ/MTE Nº 711, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Designar os fiscais titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 41/2023, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Universidade Federal Fluminense, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E JUVENTUDE -

Substituto, designado pela Portaria nº 2.426, publicada no D.O.U de 1 de novembro de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 1741884, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALINE NEVES MARQUES, CPF nº ***.225.611-**, SIAPE nº 1702822, como titular, e ADRIANO MENDES MENDONÇA, CPF nº ***.830.915-**, SIAPE nº 1504040, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 41/2023, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Universidade Federal Fluminense (processo SEI nº 19980.209733/2023-44).

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e fiscalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira, quando for o caso;

III - informar à Secretaria Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou previstas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V – analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada; e

VI – realizar outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEMP/MTE nº 511, de 04 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

HENRIQUE EDUARDO MEDEIROS AQUINO

Secretário Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Eduardo Medeiros Aquino, Secretário(a) Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude Substituto(a)**, em 23/04/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8423635&crc=0C64E44C, informando o código verificador **8423635** e o código CRC **0C64E44C**.

Referência: Processo nº 19980.209733/2023-44.

SEI nº 8423635